

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

ALTERAÇÃO NO REGIME DE DRAWBACK

A Portaria nº44 da SECEX (Secretaria de Comércio Exterior), publicada no dia 27 de julho, revisa normas de concessão, utilização e encerramento do regime especial de drawback. Este mecanismo permite a desoneração tributária de insumos aplicados na produção de bens exportados (imposto de importação (II), IPI, PIS/Pasep, Cofins, PIS/Pasep importação, Cofins-importação e ARFMM no regime de Drawback suspensão). A portaria foi objeto de consulta pública no primeiro semestre, sendo incorporadas ao texto final duas recomendações elaboradas pela Confederação Nacional da Indústria.

As alterações visam à simplificação e à redução de procedimentos burocráticos. Entre os principais pontos, destacam-se os mecanismos de concessão e de controle do regime, que agora são balizados pelas quantidades envolvidas e não pelos valores. Além disso, flutuações nos valores de aquisição dos insumos ou da exportação dos produtos resultantes em relação ao projetado inicialmente não serão mais enquadrados como descumprimento do regime, desde que respeitados os coeficientes técnicos. A portaria pode ser acessada na sua totalidade através [deste link](#). O ato entra em vigor 15 dias após a publicação.

CONSULTA PÚBLICA DA CAMEX

A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) abriu consulta pública a fim de colher subsídios para definição de posicionamento acerca de proposta de modificação na Tarifa Externa Comum (TEC) de um grupo de NCMs, cuja lista pode ser acessada através [deste link](#).

As contribuições podem ser feitas até o dia 13 de agosto de 2020 através [deste link](#).

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Comércio Exterior - CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br